



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
NÚCLEO SECCIONAL DE PERNAMBUCO

## EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, por meio da Diretora do Núcleo Seccional de Pernambuco, Juíza Federal Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti, em cumprimento ao disposto no artigo 93, Inciso IV, da Constituição Federal, bem como na Resolução nº 2, de 8 de junho de 2016, da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e de conformidade com os artigos 18 e 19, Incisos I, II e III, da Resolução CJF nº 233/2013, que institui o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e de Pesquisa para Juízes Federais (PNA), torna pública as condições para habilitação às 30 (trinta) vagas na modalidade presencial para o curso **“INTRODUÇÃO AO DIREITO AMERICANO PARA JUÍZES”**, para fins de aperfeiçoamento e vitaliciamento, a se realizar no período de **27 a 30 de maio de 2019**.

### I- DO CURSO

O curso terá a duração de 30 (trinta) horas-aulas para magistrados, conforme programa abaixo:

**27 de maio de 2019**

HORÁRIO	CONTEÚDO	EXPOSITOR
08:30h às 8h40	ABERTURA: (Diretora do Núcleo da Escola da Magistratura Federal)	
08h40 às 10h40 (2.4 h/a)	Introdução ao direito nos EUA, Tribunais americanos e o Sistema Judicial	<b>Jessica Carvalho Morris</b>
10h40 às 10h50	Intervalo	
10h50 às 12h30 (02 h/a)	Grupos de discussão e atividades práticas com estudo de casos	<b>Jessica Carvalho Morris</b>
12h30 às 13h30	Intervalo para o almoço	
13h30 às 15h10 (02h/a)	A Constituição dos EUA, Judicial Review e eleições presidenciais	<b>Jessica Carvalho Morris</b>
15h10 às 15h20	Intervalo para o café	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
NÚCLEO SECCIONAL DE PERNAMBUCO

15h20 às 17h00 (02 h/a)	Grupos de discussão e atividades práticas com estudo de casos.	Jessica Carvalho Morris
----------------------------	--	----------------------------

**28 de maio de 2019**

HORÁRIO	CONTEÚDO	EXPOSITOR
08h30 às 10h30 (2.4 h/a)	Poder executivo: checks and balances, Federalismo, Commerce Clause	Jessica Carvalho Morris
10h30 às 10h40	Intervalo	
10h40 às 12h20 (02 h/a)	Grupos de discussão e atividades práticas com estudo de casos	Jessica Carvalho Morris
12h20 às 13h20	Intervalo para o almoço	
13h20 às 16h00 (03 h/a)	Direito Constitucional e da Proteção dos Direitos Humanos. Direitos e Liberdades Individuais: Discriminação e Discriminação Reversa	Jessica Carvalho Morris
16h00 às 16h10	Intervalo para o café	
16h10 às 17h00 (01 h/a)	Grupos de discussão e atividades práticas com estudo de casos	Jessica Carvalho Morris

**29 de maio de 2019**

HORÁRIO	CONTEÚDO	EXPOSITOR
08h30 às 10h30 (2.4 h/a)	Direito Constitucional e da Proteção dos Direitos Humanos. Direitos e Liberdades Individuais: Discriminação e Discriminação Reversa ( <i>Continuação</i> )  Liberdades de Expressão e de Religião	Jessica Carvalho Morris
10h30 às 10h40	Intervalo	
10h40 às 12h20 (02 h/a)	Grupos de discussão e atividades práticas com estudo de casos	Jessica Carvalho Morris
12h20 às 13h20	Intervalo para o almoço	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**NÚCLEO SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

13h20 às 16h00 (03 h/a)	Liberdades de Expressão e de Religião ( <i>Continuação</i> ) Direitos Cíveis em "tempos de guerra"	<b>Jessica Carvalho Morris</b>
16h00 às 16h10	Intervalo para o café	
16h10 às 17h00 (01 h/a)	Grupos de discussão e atividades práticas com estudo de casos	<b>Jessica Carvalho Morris</b>

**30 de maio de 2019**

<b>HORÁRIO</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>EXPOSITOR</b>
08h30 às 10h30 (2.4 h/a)	Direitos Cíveis em "tempos de guerra" ( <i>Continuação</i> ) O uso do direito internacional pela Corte Suprema	<b>Jessica Carvalho Morris</b>
10h30 às 10h40	Intervalo	
10h40 às 12h50 (2.4 h/a)	Grupos de discussão e atividades práticas com estudo de casos	<b>Jessica Carvalho Morris</b>

**II- DA JUSTIFICATIVA**

O Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) estabeleceu como um de seus pilares fundamentais o culto à teoria dos precedentes judiciais em linhas muito próximas à família jurídica do common Law norte - americano, tanto que a doutrina internacional tem, por vezes, denominado tal fenômeno de "americanização do processo".

A formação tradicional do juiz brasileiro, fundada na origem ligada ao civil law, é voltada à aplicação da lei ao caso concreto. Não de decisões judiciais. Por mais que se enalteça na atual quadra da ciência processual contemporânea a necessidade de observância dos precedentes judiciais, sobretudo os que ostentem caráter vinculante ou obrigatório, há na prática jurisdicional profunda dificuldade de interpretar e, por via de consequência, aplicar precedentes judiciais construídos pelas Cortes Superiores do ordenamento jurídico brasileiro.

Embora os juízes brasileiros estejam, em várias fases processuais, adotando a sistemática dos precedentes, tais como a adoção do julgamento liminar de improcedência, a tutela provisória de evidência, o julgamento parcial de mérito, além das inúmeras técnicas processuais manejadas na fase recursal, como, por exemplo, sobrestamento, juízo de conformação no exame de



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**NÚCLEO SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

admissibilidade dos recursos excepcionais. A metodologia de estudos de casos concretos, em especial os julgados proferidos pela Suprema Corte Norte-Americana, chamado de case law method, pode contribuir de maneira significativa para a consolidação de como se deve proceder à escoreita intelecção e consequente aplicação dos precedentes nos casos enfrentados pelo Poder Judiciário.

O curso, portanto, pretende atender a esta grande problemática, que tem se constituído num enorme e quase intransponível obstáculo à plena adoção da cultura de precedentes judiciais na ordem jurídica pátria. Daí porque buscará nos estudos de casos decididos pela Suprema Corte Norte-Americana apontar de que maneira os juízes em geral dos EUA os adotam e aplicam e, notadamente, de que forma a experiência americana pode ensinar os juízes brasileiros. Essa abordagem do constitucionalismo norte-americano constitui-se na base do sistema jurídico predominantemente jurisprudencial dos Estados Unidos da América e buscará, por via de consequência, debruçar-se sobre as problemáticas relativas aos direitos humanos fundamentais decididos pela Suprema Corte Norte-americana e o tratamento jurisprudencial dado pelo Poder Judiciário.

### **III- DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas **30 (trinta)** vagas com direito a certificação pela ENFAM, das quais:

- 15 (quinze) vagas serão para os Juízes Federais da Seção Judiciária de Pernambuco;
- 01 (uma) vaga para cada Seção Judiciária da 5ª Região;
- 05 (cinco) vagas para os Tribunais Regionais Federais;
- 05 (cinco) vagas para Juízes de Direito de Pernambuco.

Na hipótese de haver mais inscritos que o número de vagas, dar-se-á prioridade aos magistrados com maior antiguidade, conforme a última listagem oficial publicada pelo TRF-5ª Região.

### **IV- DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

A avaliação de aprendizagem, a qual terá unicamente foco formativo, acontecerá durante todo o curso, com base na participação do magistrado-aluno nas atividades propostas, tanto nas intervenções durante exposições dialogadas quanto nos grupos de discussão de estudos de casos. Obtida frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, o magistrado será avaliado segundo sua participação nos grupos de discussão e no grande



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**NÚCLEO SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

círculo de debates (50% da nota a ser atribuída).

A avaliação do quesito participação será feita pelo professor, sendo os relatórios avaliados pela coordenação do curso. Para a avaliação final, serão considerados os conceitos ótimo, bom, regular ou inadequado.

Serão aprovados os cursistas que obtiverem o conceito ótimo ou bom.

## **V- DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser realizadas no período de 06 a 10 de maio de 2019 e deverão ser solicitadas através do endereço eletrônico [esmafe@ifpe.jus.br](mailto:esmafe@ifpe.jus.br), constando nome completo, lotação, e-mail e telefone.

## **VI- DO CUSTEIO DOS DESLOCAMENTOS**

Para os magistrados não lotados em Pernambuco, eventuais despesas com deslocamento/diárias ficarão a cargo da Seção Judiciária a que estiverem vinculados, a critério da direção desta.

Para os magistrados lotados em Pernambuco, a Seção Judiciária arcará com as despesas de deslocamento e diárias de até 05 (cinco) juizes das Subseções do Interior, que deverão ser solicitadas no ato da inscrição.

Na hipótese de haver mais de cinco interessados, o critério de desempate obedecerá às seguintes prioridades:

- 1) O magistrado vitaliciando que ainda não tenha completado a carga horária mínima anual exigida para o processo de vitaliciamento e que não tenha tido no ano em curso sua participação em ação ou evento credenciado promovido por outras instituições custeada pela Esmafe ou por seus Núcleos Seccionais;
- 2) O magistrado que não tenha participado de ação de capacitação ou evento educacional credenciado no ano em curso;
- 3) O magistrado que não tenha completado a carga horária mínima anual exigida para à promoção na carreira, em ações de capacitação ou em eventos educacionais credenciados;
- 4) A antiguidade no exercício do cargo de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto, conforme lista publicada pelo Tribunal;
- 5) Será dada prioridade ao magistrado lotado em vara especializada ou em vara de



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
NÚCLEO SECCIONAL DE PERNAMBUCO**

competência plena que com eles guardem afinidade com o tema do evento.

**VII- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO CERTIFICADO**

Para obter o certificado do curso, os participantes deverão:

- a) Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas; sendo passíveis de abono apenas as faltas respaldadas pela legislação;
- b) Os magistrados deverão obter conceito “ótimo” ou “bom” no relatório final apresentado na conclusão do curso. O magistrado será avaliado segundo sua participação nos grupos de discussão.

Recife, 29 de abril de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando um traço circular e uma linha horizontal final.

Juíza Federal Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti  
Núcleo da ESMAFE. 5ª em Pernambuco